

## ANÚNCIO DE INÍCIO

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO FARM S1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
CNPJ nº 58.395.744/0001-32

No montante de

**R\$ 100.000.000,00**

*(cem milhões de reais)*

**Registro da oferta sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1331, concedido em 20 de agosto de 2025**

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada CVM para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”) comunica, por meio deste anúncio, o início da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada pelo rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a” da Resolução CVM 160 (“Oferta”), de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com preço de emissão das Cotas correspondente ao valor das Cotas da Classe em circulação quando da assinatura do instrumento que aprovou a 2ª emissão, a saber: R\$ 1.013,31 (mil e treze reais e trinta e um centavos) (“Preço de Emissão”), sendo as Cotas todas nominativas e escriturais, conforme as características descritas no Regulamento e respectivo Anexo I, a serem integralizadas pelo respectivo valor das Cotas da Classe em circulação quando da transferência dos valores para liquidação financeira (“Preço de Integralização”), nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da **CLASSE ÚNICA DO FARM S1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de fundo de investimento em cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais - direitos creditórios, constituída sob a forma de condomínio fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.395.744/0001-32 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), administrada pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, acima qualificado (“Administradora”), e gerida pela **FARMTECH GESTAO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.509, Cj. 91-94, 9º andar, Itaim Bibi, Ed. FL Corporate, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob nº 20.043.909/0001-34, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários nos termos do Ato Declaratório nº 13.185, de agosto de 2014 (“Gestora”).

Será admitida a distribuição parcial da Oferta de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais) (“Captação Mínima”), nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM nº 160. Caso não seja atingida a Captação Mínima, a Oferta será cancelada, nos termos do artigo 73 da Resolução CVM nº 160. Caso a Oferta seja cancelada em razão do não atingimento da Captação Mínima, os valores já integralizados serão devolvidos aos investidores, acrescidos dos respectivos rendimentos líquidos auferidos pelos investimentos temporários, nos termos do Art. 27 da parte geral da Resolução CVM 175, calculados pro rata temporis, a partir da data de liquidação da Oferta, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota

for superior a zero, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do anúncio de cancelamento da Oferta que será divulgado pelo Administrador. Na hipótese de colocação parcial da 2ª Emissão, o saldo das Novas Cotas não colocados será cancelado pelo Administrador.

### **CRONOGRAMA DA OFERTA**

A oferta inicia-se nesta data e encerrar-se-á com a publicação do anúncio de encerramento, nos termos do Art. 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”). O Anúncio de Encerramento será publicado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, ou quando da distribuição da totalidade das cotas do Fundo objeto da Oferta, o que ocorrer primeiro, nos termos do Art. 49 e do Art. 76 da Resolução CVM 160.

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Maiores informações sobre a Classe e a Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos *websites* e nos endereços indicados abaixo:

(i) Administradora / Coordenador Líder: <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria#fundos> (neste website pesquisar por “FARM S1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA” na barra de pesquisa exibida ao final da página e clicar em FARM S1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA”, e então localizar o documento desejado);

(ii) Gestora: <https://farmtech.com.br/farmtech-gestao/> (neste website pesquisar por “FARM S1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA” na barra de pesquisa exibida ao final da página e clicar em FARM S1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA”, e então localizar o documento desejado);

(iii) CVM: [Comissão de Valores Mobiliários - Sistema Web](#) (neste website, à esquerda superior, ao lado de “Comissão de Valores Mobiliários”, clicar no ícone e acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na coluna à esquerda clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida clicar em “Consulta Detalhada de Oferta Pública”, na coluna à esquerda clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160” e, no campo “Ofertante” digitar “FARM S1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, os documentos estão ao final da página); e

(iv) B3: [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (nesse website e clicar em “Home”, depois clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “FARM S1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou na opção desejada).

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, UMA VEZ QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E NO REGULAMENTO.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO, À CLASSE ÚNICA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA CLASSE ÚNICA, DA GESTORA, DA ADMINISTRADORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.**

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**